



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.069604/2022-12, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, portador do RG nº 5791251 SSP/PE e CPF nº 010.495.404-33, residente e domiciliado à Rua Anisíio Gorayeb, nº 1341, Bairro São João Bosco, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 251.1, pág. 02, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede à R. Ayrton Sena, nº 1425, bairro Centro, CEP: 76.861-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, inscrito no RG nº 379022 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 386.428.592-53, residente à Rua Tancredo Neves, nº 1669, bairro Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0027598452).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio Nº 137/2022/PGE/DER-RO** (0030256272), conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 108/CONVENIOS-PMIO/23 (0039363362), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (Id. 0039742354), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0039742836), Parecer nº 263/2023/DER-GAATEC (Id. 0039709861), e Declaração DER/GECON (Id. 0039747157), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.069604/2022-12, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência e execução do Convênio Nº 137/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, (Id. 0022732665).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

MOISES GARCIA CAVALHEIROS
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039747531** e o código CRC **6296C22C**.